



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Colorado*

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



Ofício nº 038/GAB/2022.

Colorado(RS), 28 de março de 2022.

Exmº. Sr.  
**Ver. SANDRO ZANOTTO**  
M.D. Presidente do Legislativo Municipal  
COLORADO - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Ao saudarmos cordialmente Vossa Excelência e todos os demais Edis desta Casa Legislativa, remetemos em anexo, para análise e votação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 011/2022, o qual dispõe sobre o repasse de recursos financeiros ao "**Grupo de Apoio a Polícia Civil de Carazinho – GAP - Delegacia de Polícia de Carazinho/RS**", visando custeio de reforma e ampliação do Prédio da Delegacia e melhoria da segurança pública de nossa comunidade, uma vez que o Município de Colorado está atrelado de Regional da Polícia Civil de Carazinho/RS, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A reforma possibilitará a instalação da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado – DRACO, na Regional de Carazinho/RS, com atuação também no Município de Colorado/RS.

A situação experimentada torna forçosa a atuação do Ente Municipal no apoio ao combate da crescente criminalidade, tendo em conta os recentes roubos e furtos ocorridos na comunidade, e propriedades rurais.

Nesse sentido, mister o repasse de recursos financeiros, a somar-se aos demais repasses já efetuados pelos demais Municípios da região abrangidos pela Delegacia de Polícia Civil de Carazinho/RS, Entidades e Iniciativa Privada.

Quanto ao mais, o repasse de recursos financeiros pelo Município, se dará à vista do Plano de Trabalho, apresentado em apenso, a ser executado e prestado contas na forma da Lei.

Dessa forma, encaminhamos este Projeto de Lei, o qual pedimos seja analisado e votado por esta Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossas expressões de elevado apreço.

**RECEBIDO**

29/03/22  
CM DE COLORADO

DIRETOR EXPEDIENTE

  
CELSO GOBBI  
Prefeito Municipal